

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-1030-001-SEMMA, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa jurídica, ESTAMPADORA DE PLACAS MERKOSUL LTDA como segue:

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377- 395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-1030-001-SEMMA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-1030-001-SEMMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023, sob a que versa sobre o presente contrato objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes às frotas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altamira-PA.

### 1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração\correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração*



---

*do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila,  
dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

18 122 0036 2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente  
17491060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Janeiro de 2024.

---

**ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

